

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AV I S O Dispensa de Licitação Nº003/2020-CPH

- Aquisição/Obras/Serviços:

Contratação de empresa para o fornecimento de alimentos de uso comum (café e açúcar), o qual visa atender a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, através da Cotação Eletrônica de Preços – Edital de nº001/2020- CPH, processo nº2020/108095.

- Fonte dos Recursos:

Projeto/Atividade – 26.122.1297.8338

Natureza de Despesa – 339030

Fonte(s) – 0101

Contratado(a) (s):

COMPANHIA DO PAPEL EIRELI- ECOPAPER

CNPJ/CPF/MF nº: 21.496.459/0001-06

Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 1199, Térreo- Frente, Bairro: Marco, CEP: 66.093-029, Município de Belém, Estado do Pará.

- Valor Contratado:

Valor global de R\$2.226,00 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais).

- Vigência/Prazo de Execução:

12(doze) meses – Início: 16/03/2020 - Término: 15/03/2021

Base Legal da Dispensa: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303 de 30/06/2016. Belém/PA, 09 de março de 2020.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente da CPH

Protocolo: 531442

Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará (ARCON-PA), na qualidade de órgão gerenciador do PAE, necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

V – praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE.

Art. 4º São atribuições do Cogestor Setorial do PAE:

I – substituir o Gestor Setorial do PAE, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;

II – auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas atribuições;

III – elaborar as atas das reuniões da Comissão Setorial/PAE.

Art. 5º São atribuições dos demais membros da Comissão:

I – participar das reuniões da Comissão Setorial/PAE, quando convocados, analisando e opinando sobre a pauta discutida;

II – auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas tarefas conforme delegadas.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. BELÉM-PA, 09 de MARÇO de 2020. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO Diretor Geral – ARCON-PA

Protocolo: 531472

ERRATA

PORTARIA Nº 1004/2019, PUBLICADA NO DOE Nº 34.080, DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2020,

sobre o número de protocolo 512272.

ONDE SE LÊ: Licença Prêmio do servidor LUCAS AMORIM, matrícula n.º 3272486/1, correspondente ao triênio 1974/1977.

LEIA SE: Licença Prêmio do servidor LUCAS AMORIM, matrícula n.º 3272486/1, correspondente ao triênio 1983/1986.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO-Diretor Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 531453

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 125/2020 – ARCON - PA, DE 06 DE MARÇO 2020.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO CI nº 006/2020 – ARCON-CONTROLE INTERNO; RESOLVE: I – INTERROMPER por necessidade de serviços, o gozo das férias do servidor CARLOS ALEXANDRE ABATI Matrícula nº 54188475/1, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Serviços Públicos N/III, concedida através da Portaria n.º 024/2020-ARCON-PA, de 03/02/2020, publicada no DOE n.º 34.108, de 05/02/2020, a contar de 09.03.2020. II – O efeito desta Portaria entra em vigor a contar de 09/03/2020. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO/Diretor Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 531559

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 069 DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o art. 36, da Constituição do Estado do Pará, de 05 de outubro de 1989, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, pela Administração Pública para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017 e Decreto nº 261, de 12 de agosto de 2019, que disciplina o processo seletivo simplificado para a contratação de servidor temporário;

CONSIDERANDO implantação pelo Governo do Estado, do Projeto "Amazônia Agora", para o qual o Governador do Estado assinou decreto que institui a política de atuação integrada de Territórios Sustentáveis e a criação de Grupo de Trabalho (GTTS) onde esta SEDAP está inserida;

CONSIDERANDO o processo 2020/113839 no qual foi autorizada a contratação de servidores para garantir a implantação e início das atividades do Projeto Amazônia Agora.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP/PA, a Comissão de acompanhamento, execução, supervisão e deliberação do Processo Seletivo Simplificado – PSS do ano de 2020, para contratação temporária de servidores a fim de atender o Projeto "Amazônia Agora".

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

Rosana Maria Correa de Souza – Matrícula 10294/1

Thiago Juscelino Alvão da Silva – Matrícula 5913647/2

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 126/2020 – ARCON-PA/CAF, BELÉM, 09 DE MARÇO 2020.

O Diretor geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de fevereiro de 2006.

Considerando os arts. 1º e 21 da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991; Considerando o Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018. RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, a Comissão Setorial para a gestão do PAE, com as seguintes atribuições:

I – realizar, quando necessário, a revisão do organograma desta ARCON, na plataforma do Governo Digital;

II – definir usuários e níveis de acesso;

III – definir o treinamento de usuários multiplicadores;

IV – receber críticas, sugestões ou queixas de qualquer servidor usuário do Sistema PAE;

V – analisar as determinações e orientações emanadas do órgão gerenciador do PAE, transmitindo-as aos demais servidores do órgão programas de obras, planos estaduais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre ele emitir parecer;

VI – realizar reuniões e treinamentos sempre que demandados ou necessários;

VII – exercer a orientação, coordenação e supervisão das atividades do PAE.

Art. 2º Nomear Comissão Setorial para a gestão do PAE, no âmbito desta Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, para designar os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, a fim de realizar o gerenciamento do PAE:

Adilson Tamanqueira Leão (CAF/STI) – Gestor Setorial do PAE;

Cláudia de Jesus Silva (ATENDIMENTO) – Cogestora Setorial do PAE;

André Augusto Pamplona Freire (GTH) – Membro;

Mariana Pereira de Holanda Fabbri (CAF/Logística) – Membro;

Tatianny Fonseca Pinheiro (GAB) – Membro.

Art. 3º Compete ao Gestor Setorial do PAE:

I – convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;

II – abrir, presidir e encerrar as reuniões da Comissão Setorial, dando publicidade das deliberações tomadas aos demais servidores desta ARCON-PA, através de comunicados em seu sítio eletrônico, ou, pessoalmente, por outro meio de comunicação;

III – resolver e esclarecer as questões e dúvidas levantadas pelos servidores sobre o uso do sistema PAE, verbalmente ou por escrito;

IV – determinar a realização de diligências junto a Agência de Regulação e